PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA'
Estado do Paraná
Avenida Brasil, 1082 — Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 — CAMBARA' - PR

D E C R E T O Nº. 5 6 4

Declara de Utilidade Pública uma área de terras de propriedade de Sociedade Beneficente Casa de Misericórdia de Cambará, localizada no perímetro urbano do Município, medindo 520,80 metros quadrados, destinada a construção de prédio para funcionamento de Clínica com PRONTO SOCORRO.

MOHAMAD ALI HAMZE, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO-LEI Nº. 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1.941,

D E C R E T A:

Artigo 1º-De conformidade com o que preceitua a letra "G" do artigo 5º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação amigável ou judicial nos termos da legislação vigente, o imóvel a seguir descrito:

" Um terreno de forma regular, de frente para a rua Monsenhor João Belchior, medindo 31,00 metros ; pelo lado direito com frente para o Hospital São Lucas, medindo 16,80 metros da frente aos fundos ; pelo lado esquerdo com frente para a Sociedade Beneficente Casa de Misericórdia de Cambará, medindo 16,80 metros da frente aos fundos ; e finalmente nos fundos confronta com a Sociedade Beneficente Casa de Misericórdia de Cambará, medindo 31,00 metros, perfazendo assim uma área de 520,80(Quinhentos e vinte metros e oitenta centimetros quadrados)".

Parágrafo Único:- A área de terras descrita no "caput" deste artigo fora destacada da transcrição nº. 1.331, de 03 de agosto de 1.937 do Registro de Imóveis local, de propriedade de Sociedade Beneficente Casa de Misericórdia de Cambará.

Artigo 2º.A área de terras de que trata o artigo anterior será incorporada aos bens de domínio do Município de Cambará, Estado do Paraná, e será destinada a construção de Edifício Público para funcionamento de Clínica com PRONTO SOCORRO Municipal.

Artigo 3º.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 18 de julho de 1.990.

MOHAMAD ALI HAMZE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Estado do Paraná